



MUNICÍPIO DE PORTEL
CONTRATO DE FORNECIMENTO

4

**FORNECIMENTO DE LAGETAS E LANCIL EM BETÃO PARA AS OBRAS
"REQUALIFICAÇÃO URBANA EM VERA CRUZ E ALARGAMENTO DA RUA DO
CEMITÉRIO EM PORTEL**

-----Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho, em Portel, perante mim, Maria Rosa Garcia Cavaco, oficial público do Município de Portel, nomeada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Portel, em dezassete de outubro do ano dois mil e treze, compareceram como outorgantes, e conjuntamente designados por "Partes": -----

-----**Primeiro outorgante** – O Senhor Dr. José Manuel Clemente Grilo,

-----) qual outorga o presente contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Portel em exercício no mandato 2013/2017, em conformidade com o teor da ata de instalação da Câmara Municipal de Portel, de 16 de outubro de 2013, em nome e em representação do Município de Portel, pessoa coletiva de direito público n.º 506 196 445, com sede na Praça D. Nuno Álvares Pereira, n.º 3, freguesia e concelho de Portel e no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo n.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**Segundo outorgante** – Fernando Manuel de Matos Pinto,

-----o qual outorga o presente contrato na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente, em nome e em representação de **Pinto & Filhos, Lda.**, pessoa coletiva n.º 500217939, com sede na Horta das Figueiras, n.º 175, Évora, freguesia de Malagueira e Horta das Figueiras, concelho de Évora, distrito de Évora, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Évora, sob o n.º único de matrícula 500217939, com o capital de €: 50.000,00 (cinquenta mil euros). -----

-----Verifiquei a identidade, a qualidade e a suficiência de poderes que legitimam a intervenção do primeiro outorgante para este ato por meu conhecimento pessoal. -----

-----Verifiquei a identidade, a qualidade e a suficiência de poderes que legitimam a intervenção do segundo outorgante através do cartão de cidadão e certidão permanente, cujas cópias ficarão em anexo ao presente contrato. -----



MUNICÍPIO DE PORTEL

4

-----Entre o primeiro e o segundo outorgantes é celebrado o presente contrato de fornecimento cuja minuta foi aprovada por despacho do Senhor Presidente, datado de vinte e oito de julho de dois mil e dezassete, **sujeito às seguintes cláusulas:** -----

-----**Cláusula 1.ª** - Que o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Portel, determinou por despacho datado do dia onze de julho de dois mil e dezassete, a adjudicação do contrato de fornecimento de lajetas e lancil em betão para as obras de "Requalificação Urbana em Vera Cruz e Alargamento da Rua do Cemitério em Portel", à empresa **Pinto & Filhos, Lda.**, pelo preço contratual de 23.478,74 € (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e oito euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta apresentada pela representada do segundo outorgante; -----

-----**Cláusula 2.ª** - A referida adjudicação foi precedida de ajuste direto, nos termos previstos na alínea a) do número um do artigo vigésimo do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro. -----

-----**Cláusula 3.ª** - Não é exigida a prestação de caução, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

-----**Cláusula 4.ª** - O presente contrato tem por objeto o fornecimento de lajetas e lancil em betão para as obras de "Requalificação Urbana em Vera Cruz e Alargamento da Rua do Cemitério em Portel". -----

-----**Cláusula 5.ª** - A representada do segundo outorgante obriga-se a executar o referido objeto do contrato pelo preço contratual de 23.478,74 € (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e oito euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta por si apresentada, e sujeita às disposições do caderno de encargos do processo de ajuste direto, documentos esses anexos ao presente contrato e que, dele ficam a fazer parte integrante. -----

-----**Cláusula 6.ª** - O prazo de fornecimento é de 180 dias, contados a partir 5 dias após a notificação da adjudicação. -----

-----**Cláusula 7.ª** - A despesa inerente a este contrato será satisfeita, no corrente ano, pelas seguintes classificações orçamentais: -----

----- Orgânica no capítulo "03 – DOSU – Divisão de Obras e Serviços Urbanos" e económica no capítulo "07.01.04.01.01 – Arruamentos", com a dotação global de 281,500,00 € (duzentos e oitenta e um mil e quinhentos euros) e saldo disponível atual de 60.575,88 € (sessenta mil, quinhentos e setenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos). -----



MUNICÍPIO DE PORTEL

----- Orgânica no capítulo "03 – DOSU – Divisão de Obras e Serviços Urbanos" e económica no capítulo "07.01.04.01.16 – Requalificação Urbana de Vera Cruz", com a dotação global de 133.200,00 € (trinta e três mil e duzentos euros) e saldo disponível atual de 45.921,32 € (quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e um euros e trinta e dois cêntimos). -----

A despesa inerente foi comprometida com os números 26876 e 26878. -----

-----**Cláusula 8.ª** - O presente contrato não produziu ainda quaisquer efeitos financeiros. -----

-----**Cláusula 9.ª** - Nos casos omissos no presente contrato observar-se-ão as disposições legais aplicáveis, nomeadamente, as contidas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro. -----

-----Pelas partes foi declarado que aceitam o clausulado e as obrigações decorrentes deste contrato e dispensam a sua leitura, bem como dos documentos complementares e anexos ao mesmo, por já terem total conhecimento do seu conteúdo. -----

-----Documentos anexos ao presente contrato: -----

-----Documentos que legitimam a intervenção do segundo outorgante – Cartão de Cidadão e Certidão Permanente. -----

-----Despacho de adjudicação do fornecimento; -----

-----Despacho que aprovou a minuta do contrato; -----

-----Proposta e caderno de encargos; -----

-----Outros documentos. -----

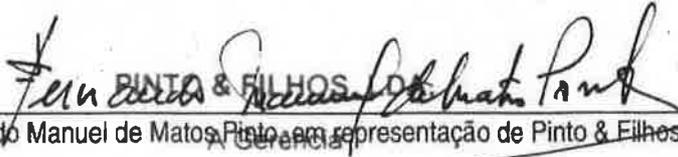
-----Este contrato foi elaborado em dois originais, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes. -----

-----Portel, e Paços do Concelho, em 1 de agosto de 2017. -----

O Primeiro Outorgante, _____


(Dr. José Manuel Clemente Grilo, em representação do Município de Portel)

O Segundo Outorgante, _____


(Sr. Fernando Manuel de Matos Pinto, em representação de Pinto & Filhos, Lda.)